



EDITAL N.º 42/2023/DAOA

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 11 de setembro de 2023, aprovada na reunião ordinária de 25 de setembro de 2023, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 26 de setembro de 2023. --

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Emídio Ferreira dos Santos Sousa)



U

g

Ata n.º 53 – No dia 11 de setembro de 2023, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Pedro Manuel Soares Vieira, em substituição do Sr. Vereador Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----
Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Atas -----

Reunião ordinária de 14 de agosto de 2023 -----

Reunião ordinária de 28 de agosto de 2023 -----

2 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença – “Workshops – Hackathons para alunos do 7.º ano de escolaridade | Programa Municipal CLICK – Programa de aproximação dos alunos ao mercado de trabalho” (SMF/00002335/CP/S/23) -----

3 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença – “Aquisição de



serviços para elaboração do PAPERSU”
(SMF/00002336/AD/S/23)-----

- 4 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - “Aquisição de serviços referentes à instalação coletiva “Lanternas” (SMF/00002339/ AD/S/23)-----**
- 5 - Constituição de Júri para concursos de cargos de dirigentes-----**
 - Alteração a um dos elementos nomeados por deliberação da Câmara Municipal de R.O. 19/06/2023 e deliberação da Assembleia Municipal na S.O. 30/06/2023 -----**
- 6 - 4.ª Alteração Orçamental Modificativa - retificação anos seguintes -----**
- 7 - Fixação da Derrama para o ano de 2024 (rendimento gerado em 2023) -----**
- 8 - Fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI - a cobrar em 2024 - Ano de imposto 2023-----**
- 9 - Fixação da participação do Município no IRS dos sujeitos passivos, relativa aos rendimentos do ano de 2024-----**
- 10 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP 2024-----**
- 11 - Minuta de alteração ao contrato de arrendamento das frações autónomas “E”, “F”, “G”, “H”, “I” do prédio urbano sito no Largo Dr. Gaspar Moreira e Rua Jornal Correio da Feira -----**
- 12 - Atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Romariz -----**
 - Obras de requalificação do edifício da Junta de Freguesia-----**
- 13 - Semana Europeia da Mobilidade 2023 -----**



U

L

- 14 - Estudo prévio para a requalificação da rua do parque e construção de Nova Rua (futura Avenida do Fundão) -----**
- 15 - Linha ferroviária de alta velocidade entre Porto e Lisboa - Fase 1
- Parecer da Comissão de Avaliação no âmbito do Estudo de Impacto Ambiental e Emissão do Título Único Ambiental -----**
- 16 - PAC - Programa de Apoio à Cultura - Listagem Provisória -----
PAC 2023 - Medida 2 parcerias de programação - subprograma
2.1 - 2023 a 2025 -----
Retificação da deliberação da R.O. 28/08/2023 -----**
- 17 - Processos de Urbanização e Edificação -----**
- 18 - Outros documentos para conhecimento -----
Resumo diário de tesouraria -----
Relação dos pagamentos efetuados -----**

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Votos de congratulação por mérito desportivo -----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

Filipa Reis, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o 3.º lugar na prova dos 400 metros estilos, o 2.º lugar na prova dos 4x100 metros estilos, o 3.º lugar na prova dos 800 metros livres e o 2.º lugar na prova dos 1.500 metros livres, no Campeonato Europeu DSISO



18

1

2023, alcançando também o recorde nacional nas provas dos 800 metros livres e 1.500 metros livres; -----

Ana Adrego e Tiago Pinto, atletas do Clube Jovens D'Ouro, que alcançaram a participação nos Campeonatos da Europa de Juniores de Taekwondo 2023, que decorreram na Estónia; -----

Cristiana Valente, atleta natural do concelho de Santa Maria da Feira, que conquistou o 1.º lugar na Taça de Portugal Feminina de Estrada de Elites, na modalidade de Ciclismo ao serviço da equipa GlassDrive; -----

Joaquim Campos, atleta do Clube de Caçadores e Pescadores de Milheirós de Poiares, que conquistou o 1.º lugar na Taça de Portugal de Fosso Universal, no escalão de Veteranos. -----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro. -----

Queda de uma árvore, em Caldas de São Jorge -----

O Vereador Sérgio Cirino questionou se a Câmara está a acompanhar o problema da queda de uma árvore, na Freguesia das Caldas de São Jorge, e se existem outras árvores em idêntico estado. -----

Rua da Barroca, na freguesia de Rio Meão -----

O Vereador Sérgio Cirino deu nota de um problema de saneamento na Rua da Barroca, na Freguesia de Rio Meão, que lhe foi reportado pelos moradores que se queixam de cheiros nauseabundos. -----

Ribeira, na freguesia de São João de Ver -----

O Vereador Sérgio Cirino, exibindo fotografias, informou que existe uma ribeira, em São João de Ver, cuja água, apresenta uma coloração branca e com muito mau aspeto, o que sucedeu nas duas últimas semanas. -----



U

A

Saída das vias, A29 e A1, em Santa Maria da Feira -----

O Vereador Márcio Correia disse que a sua intervenção é mais de reflexão e de preocupação em matéria de congestionamento do trânsito. Aludindo, às saídas das vias, A29 e A1, para o centro da cidade, disse que em horas de ponta se demora cerca de 15 minutos para fazer esse percurso de apenas 3Km, dada a confusão de trânsito. -----

Prosseguiu referindo ter conhecimento de que o processo relativo à N223 é da competência da Infraestruturas de Portugal, S.A., e bem sabe que o Sr. Presidente garantiu que executará conjuntamente com essa entidade a passagem desnivelada, mas gostaria de saber qual o estado do processo, porque, em caso de atraso, se poderia estudar uma outra alternativa com vista a agilizar o trânsito.-----

Comentou que grande parte dos condutores utilizam as Apps à procura de alternativas, mesmo que a distância aumente, o que poderia ser usado pela Câmara porque o trânsito está um caos. -----

Projeto de Hipermercado -----

O Vereador Márcio Correia questionou se foi registado nos serviços da Câmara algum projeto para a construção de um hipermercado em Lobão ou Canedo, sublinhando que os comerciantes estão preocupados com essa possibilidade.-----

Questionou se, em caso afirmativo, a Câmara tem previstas algumas medidas para ajudar o comércio local, e antevendo-se o Orçamento para 2024, se essa continuará a ser uma prioridade para a Câmara, sublinhando que o é para os Vereadores do Partido Socialista. -----

Finalizando, o Vereador Márcio Correia disse que o comércio local, em determinadas sociedades, tem uma importância vital, ao nível do



envelhecimento e na relação de proximidade com as pessoas, sublinhando o facto de caber ao órgão político primar pelo auxílio permanente ao comércio local. -----

Urbanismo e Edificação-----

O Vereador Márcio Correia questionou se houve um decréscimo de operações urbanísticas, salientando que é um facto que há dificuldades dos agregados familiares encontrarem habitação. -----

Em respostas às questões colocadas, o Sr. Presidente, começou por referir-se à questão da **queda de uma árvore, em Caldas de São Jorge**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, dando nota que a situação está a ser acompanhada, porque se tratava de uma árvore sinalizada por fortes sinais de envelhecimento, daí a necessidade da sua remoção.

Disse ainda que não há motivo para a polémica gerada em torno do corte de árvores, porque o corte justificado não é crime ambiental. -----

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, acrescentou que existe uma outra árvore antiga que apresenta sinais de profunda degradação, pelo que poderá vir a ser abatida. -----

No que concerne à questão relativa à **Rua da Barroca, na freguesia de Rio Meão** e à questão relativa à **ribeira, na freguesia de São João de Ver**, abordadas pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, que averigue as situações reportadas. -----

Sobre a tema das **saídas das vias, A29 e A1, em Santa Maria da Feira**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse



que, de facto, nas horas de ponta, existe muito trânsito, principalmente, junto às rotundas da autoestrada e do Hospital de São Sebastião, tendo colocado a hipótese de desviar o trânsito para a Alameda Alfredo Henriques, acrescentando que a zona da Rotunda da Bola também é crítica. -----

Disse que outra solução que chegou a propor à Infraestruturas de Portugal, S.A., sem êxito, foi a criação de uma segunda faixa, agilizando o trânsito no sentido da Zona Industrial do Roligo, sem passar na rotunda. -----

Acrescentou que, enquanto não se executar a passagem desnivelada e a requalificação da Zona da Cruz, não vê alternativas, sem prejuízo de uma melhor análise técnica. -----

O Vereador Sérgio Cirino sugeriu a colocação de um sinal de trânsito com a indicação das duas saídas, uma no Hospital de São Sebastião e outra na zona de Picalhos. -----

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, deu nota que a regeneração da zona da Cruz, zona de ligação da cidade ao polo de desenvolvimento, prevê soluções definitivas para os acessos, embora se esteja a falar de dois picos de trânsito, em hora de ponta, sendo certo que o Nó da A1, continua a ser o acesso preferencial dos condutores provenientes dos concelhos de São João da Madeira e de Oliveira de Azeméis. -----

Reforçou que se trata de um problema transversal a toda a zona de Entre Douro e Vouga, em particular, a estes três concelhos. -----

Disse que, no que concerne à hipótese, aventada pelo Vereador Sérgio Cirino de informar os condutores dos acessos alternativos para



escoamento do trânsito, parece-lhe bastante razoável e está identificada pelos técnicos da Câmara, à semelhança do que foi feito na zona do Pingo Doce. -----

Mencionou que a Zona Industrial do Roligo também precisa de uma nova acessibilidade, sublinhando que a grande concentração de trânsito se prende com o número de trabalhadores da empresa Faurecia, em fase de mudança.-----

O Vereador Amadeu Albergaria prosseguiu dizendo que uma outra situação sinalizada pelos técnicos da Divisão de Rede Viária e Trânsito, é a das duas maiores escolas básicas, EB1N1 e EB1N2, cuja resolução definitiva passará pela construção do novo centro escolar, em fase final de desenvolvimento dos projetos de execução, para, posterior, procedimento concursal. -----

Relativamente à regeneração urbana da zona da Cruz, deu nota que está homologado o estudo, comentando que, como os Vereadores sabem, a Câmara se substituiu àquilo que é uma obrigação da Infraestruturas de Portugal, S.A. -----

Frisou que se trata de uma obra de enorme complexidade sendo da responsabilidade do Estado, o acompanhamento, a execução e a fiscalização, e que os projetos de execução serão presentes à Câmara, esperando-se, que o Governo, cumpra com a obrigação de financiamento da obra. -----

Acrescentou que, neste momento, está a ser estudada a possibilidade da existência de duas faixas de rodagem desde a rotunda do Hospital de São Sebastião, em direção à rotunda de Santo André, mantendo 1,5 m de passeio de um lado, algo que faça a segregação da via ao centro, não



esquecendo que é uma via prioritária da VMER e que, por isso, o projeto está condicionado.-----

Referiu que, em princípio, não será necessário recuar, porque o corredor central tem largura suficiente. -----

Disse que essa alteração, do ponto de vista de obra, será a mais significativa, e que pode ajudar bastante, recordando que a retirada dos cinco lugares de estacionamento que estavam colocados na rotunda do Hospital de São Sebastião, a pavimentação e a marcação das duas faixas de rodagem, ajudou na fluidez de trânsito, nomeadamente de quem vinha da Rua 1.º de Maio. -----

Finalizando, o Vereador Amadeu Albergaria acrescentou que a zona da EN1, em particular, do monumento ao Espírito Feirense para a frente, com enfoque na zona de Lourosa, também está sob pressão, sublinhando que já foi feito grande parte daquilo que era possível fazer.

No que concerne à questão do **Hipermercado**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse desconhecer, tendo sido corroborado pela Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório.-----

Relativamente à matéria do **urbanismo e edificação**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente deu a palavra à Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, que aludiu a um acréscimo de pedidos de reabilitação dentro das ARU - Áreas de Reabilitação Urbana e, em geral, nos diversos pedidos de licenciamento.-----

O Sr. Presidente acrescentou que se tem procurado captar investidores na área da habitação, sem grande sucesso, porque a maioria dos



construtores focaliza-se nos grandes centros urbanos, como o Porto e Vila Nova de Gaia, porque o retorno do investimento é mais lucrativo, embora os preços no concelho já sejam interessantes.-----

ORDEM DO DIA-----

1 - Atas-----

Reunião ordinária de 14 de agosto de 2023-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----
O Sr. Presidente e as Sras. Vereadoras Ana Ozório e Maria Manuela Alves não participaram na votação, em virtude de não terem estado presentes naquela reunião.-----

Reunião ordinária de 28 de agosto de 2023-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----
O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Sónia Azevedo, Vítor Marques, Márcio Correia e Sérgio Cirino não participaram na votação, em virtude de não terem estado presentes naquela reunião.-----

2 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - “Workshops - Hackathons para alunos do 7.º ano de escolaridade | Programa Municipal CLICK - Programa de aproximação dos alunos ao mercado de trabalho” (SMF/00002335/CP/S/23)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2836-2023/DE/DE, datada de 3 de agosto de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Justificação da Necessidade: -----

Considerando que: -----



U

L

- o Município concluiu a elaboração do Plano Estratégico Educativo Municipal 2030. Neste documento, no Plano de Ação, no eixo “Identidades” e na dimensão “Educação e Formação” consta o objetivo “Promover a Qualificação do Ensino Profissional”, sendo uma das ações a desenvolver o Programa CLICK - sessões de orientação vocacional, bootcamps de desenvolvimento pessoal, visitas a empresas, realização de experiências e contexto de trabalho;-----

- é necessário que sejam dinamizados workshops junto dos alunos do 7º ano de escolaridade, que os preparem para as visitas a empresas que constam do programa CLICK; -----

vimos solicitar a abertura de um procedimento de contratação para a aquisição do serviço “Workshops - Hackathons para alunos do 7º ano de escolaridade no âmbito do Programa municipal CLICK - programa de aproximação dos alunos ao mercado de trabalho”. -----

Objeto da Aquisição: -----

O contrato tem como objeto a aquisição de serviços de criação e dinamização de workshops tipo “hackathons”, em duas fases:-----

- Fase 1 - fevereiro 2024 - 9 workshops - hackathons para alunos de 10 turmas do 7.º ano de escolaridade, em cada sede de Agrupamento de Escolas, 1 dia intensivo;-----

- Fase 2 - outubro 2024 - 9 workshops-hackathons para todos os alunos do 7º ano de escolaridade de todos os Agrupamentos de Escolas, até ao limite de 54 turmas, em cada sede de Agrupamento de Escolas, 1 dia intensivo-----

Estes workshops-hackathons terão como objetivo primordial a preparação dos alunos para as visitas a empresas que ocorrerão num



momento subsequente e integradas no programa CLICK e abordarão as seguintes temáticas; -----

Sessão 1 - O que te faz levantar de manhã? -----

O que queres ser quando fores grande? -----

Qual o teu talento? -----

Sessão 2 - Comunicação é a chave: como comunicar eficazmente? -----

Sessão 3 - Branding pessoal: como me preparar para o papel de entrevistador/a? -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar: -----

O tipo de procedimento é por consulta prévia, de acordo com o artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município: -----

A opção pela consulta prévia é justificada pelo facto de, considerando a especificidade das metodologias que dão resposta aos objetivos da ação do presente contrato, ser necessário assegurar que as entidades a contratualizar fossem comprovadamente dotadas das características essenciais à execução da prestação de serviços com a qualidade e formato desejado. -----

O Município de Santa Maria da Feira não possui recursos próprios disponíveis, humanos ou materiais, para a realização dos serviços. -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica dos Serviços: -----



- Os workshops, tipo hackathons, a conceber e dinamizar deverão ser sessões teóricas curtas e de trabalho de equipa utilizando a metodologia do processo criativo em conjunto com ferramentas de design thinking, que focam a resolução de problemas com processos centrados nas pessoas;-----
- Os workshops – “hackathons” deverão ter um desafio central - propósito e mundo profissional - que guiará os participantes nas suas criações e apresentações; -----
- As equipas de alunos deverão ser encorajadas a serem criativas, inovadoras e a colaborar entre si para alcançar resultados significativos num curto período de tempo;-----
- Os hackathons deverão promover o trabalho em equipa, a aprendizagem colaborativa e o pensamento criativo; -----
- Etapas que deverão ser desenvolvidas neste hackaton de 1 dia: -----
 - . Empatia: Compreender as necessidades, desafios e perspetivas dos participantes envolvidos no desafio.-----
 - . Definição do problema: Refinar e definir claramente o problema a ser resolvido com base nas informações disponíveis. É importante formular um ponto de vista centrado no participante.-----
 - . Geração de ideias: Gerar uma ampla variedade de ideias e soluções possíveis, utilizando técnicas de brainstorming e outras ferramentas de pensamento criativo. Encorajar a colaboração e o pensamento não convencional.-----
- O processo deverá dar origem a um documento com: -----
 - (1) Descrição das sessões, ideias apresentadas e principais inquietações dos jovens.-----



DS
K

(2) Avaliação da satisfação dos jovens no que respeita à metodologia, qualidade das sessões, equipa de formação e aprendizagens. -----

- Os serviços a adquirir deverão incluir os materiais para as sessões (flipcharts, postits, marcadores, entre outro material deste tipo). -----

Condições Base do Procedimento: -----

- Preço Base Previsto: 22.500 € mais IVA à taxa legal em vigor. -----

O valor foi obtido através de consulta preliminar ao mercado. -----

- Prazo geral do contrato - O contrato deverá iniciar-se em janeiro 2024 e perdurará pelo período de 11 meses.-----

Condições de pagamento - O pagamento será faseado ao longo da execução dos trabalhos, em conformidade com o caderno de encargos, distribuindo-se da seguinte forma: -----

30% após a assinatura do contrato-----

50% após a realização de metade dos workshops-----

20% no final da realização de todos os workshops-----

- Local de prestação de serviços: Os locais para a execução do serviço serão as 9 sedes de Agrupamentos de Escolas do Município de Santa Maria da Feira, ou outros espaços, dentro do concelho de Santa Maria da Feira, que o Município, como entidade adquirente, ache os mais propícios para o desenrolar das sessões. -----

Fornecedores a Consultar: -----

- Nome: ASSOCIAÇÃO IES-----

Morada: 484 Rua do Colégio, n.º 5 -----

Código Postal: 2750-323 Cascais -----

NIF/NIPC: 508674484-----

Email: info@ies-sbs.org-----



Contacto Telefónico:-----

- Nome: Associação Juvenil Transformeis -----

Morada: Casa das Associações -----

Rua Mouzinho da Silveira, n.º 234 -----

Código Postal: 4050-017 Porto -----

NIF/NIPC: 509544100 -----

Email: info@m-trf.org -----

Contacto Telefónico:-----

- Nome: VERDE - Associação para a Conservação Integrada da Natureza

Morada: Avenida Sá e Melo, 196 -----

Código Postal: 4620-009 Lousada -----

NIF/NIPC: 516314270 -----

Email: geral@verde-associacao.pt -----

Contacto Telefónico:-----

Critérios de Adjudicação:-----

Proposta economicamente mais vantajosa. Modalidade Monofator: -----

- Preço mais vantajoso - 100%.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 73-

2023/DCPGA, datada de 4 de setembro de 2023, do seguinte teor: -----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----

O Município concluiu a elaboração do Plano Estratégico Educativo Municipal 2030, constando no Plano de Ação, a promoção da



B

B

qualificação do ensino profissional, sendo uma das ações desenvolver o Programa CLICK - sessões de orientação vocacional, bootcamps de desenvolvimento pessoal, visitas a empresas, realização de experiências e contexto de trabalho. -----

Pelo que, se impõe a necessidade de criação e dinamização de workshops tipo “hackathons”, para os alunos do 7.º ano de escolaridade que os preparem para as visitas a empresas que constam do Programa CLICK, que englobam sessões teóricas curtas e de trabalho de equipa, a aprendizagem colaborativa, utilizando a metodologia do processo criativo em conjunto com ferramentas de design thinking, que focam a resolução de problemas com processos centrados nas pessoas.-----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação com carácter urgente, específico e de elevada complexidade técnica, que deverá ser realizada por uma equipa multidisciplinar dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços, de acordo com os termos solicitados pelo Município.-----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição.-----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto às entidades convidadas. -



Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 3266/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo a Vereadora Maria Manuela Alves questionado a forma como se processa a implementação destes projetos. -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, que explicou que é um procedimento que faz parte de um conjunto alargado de atividades, integrando um plano maior, sendo esta a que visa a promoção da orientação vocacional na comunidade de jovens a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico de escolaridade, mais concretamente, o 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade. -----

Continuou esclarecendo que se trata de um projeto sequencial de aproximação ao mercado de trabalho, que decorre de um conjunto de sessões de informação e de capacitação direcionadas a alunos destas



faixas etárias, à comunidade de pais e aos profissionais de educação, com um conjunto de atividades práticas, que são estes hackathons e workshops, sobre as várias áreas de conhecimento e de atividade profissional. -----

Informou que no programa estão previstas visitas a cenários e a contextos de trabalho, com guiões adequados ao perfil, interesses e características dos jovens alunos, para que haja uma melhor apropriação e compreensão dos percursos educativos e dos percursos formativos. -----

Prosseguiu dizendo que o objetivo é que do 7.º ao 9.º ano de escolaridade, os jovens estudantes do concelho de Santa Maria da Feira, possam passar por um conjunto de experiências, de sessões de informação e de capacitação, que lhes permita ter uma escolha mais informada sobre o caminho a seguir, se cursos científicos, humanísticos ou formação profissional. -----

Informou ainda que este trabalho é realizado em articulação com os agrupamentos de escolas, nomeadamente, com os serviços de Psicologia, tendo sido despoletado, pelo facto de se constatar que, no ensino público, era feito apenas no 2.º semestre do 9.º ano de escolaridade, período muito curto, para ser tomada uma decisão tão impactante, e tão importante para o futuro do País e, particularmente, para o futuro de cada um dos jovens. -----

O Vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que esta ação integra o campo dos Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar - PIPSE, financiados pelo Portugal 2030, com uma dotação, até 2027, de 1,9



DS

A

milhões de euros, de forma a potenciar estas ações programadas, sendo esta, uma de um conjunto de 5 ações distintas. -----

A Vereadora Maria Manuela Alves insistiu dizendo que o que pretende saber é se estas atividades são definidas em colaboração com os agrupamentos, nomeadamente, com os serviços de Psicologia e Orientação, ou seja, se é a Câmara ou o serviço da Educação que decidem. -----

O Vereador Gil Ferreira explicou que este projeto, apesar de iniciado no final de 2021, foi trabalhado pelos técnicos municipais qualificados, com o grupo de trabalho para a promoção do ensino profissional e todos os atores representados no Conselho Municipal de Educação, e, naturalmente, articulado e partilhado, com os agrupamentos. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

3 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença – “Aquisição de serviços para elaboração do PAPERSU” (SMF/00002336/AD/S/23)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2850/2023/PR/DASU, datada de 4 de agosto de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Enquadramento:-----

Pela publicação do novo Regime Geral de Gestão de Resíduos e do PERSU 2030, os Municípios estão obrigados a elaborar um plano municipal de gestão de resíduos (PAPERSU). -----



13

B

Justificação da Necessidade: -----

Considerando a obrigação de elaboração do PAPERSU pelo município, os prazos fixados pelo PERSU 2030 para a conclusão destes trabalhos e os recursos disponíveis, propõe-se a aquisição de serviços para a elaboração do PAPERSU do Município de Santa Maria da Feira. -----

Objeto da Aquisição; -----

Elaboração do PAPERSU do Município de Santa Maria da Feira. -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar: -----

O tipo de procedimento é por ajuste direto, de acordo com o artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar, face ao valor e sendo esta uma entidade habilitada e com experiência nesta área. Este plano deve estar articulado com o plano elaborado pela Entidade Gestora em alta (Suldouro), que se encontra a ser elaborado pela mesma entidade, conseguindo-se assim uma melhor sinergia. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município: -----

O Município de Santa Maria da Feira não possui recursos próprios disponíveis, humanos ou materiais, para a realização dos serviços. -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica dos Serviços: -----

1. O prestador de serviços deverá proceder à elaboração do PAPERSU para o Município de Santa Maria da Feira, de acordo com o previsto na legislação em vigor e recomendações da APA e ERSAR. -----



U

2

2. O PAPERSU do Município deve estar devidamente articulado com o PAPERSU da Entidade Gestora em alta (Suldouro). -----

3. Na elaboração do PAPERSU deve ser tido em conta a situação de partida, a perspetiva de evolução e as metas definidas pelo PERSU 2030, APA e Suldouro.-----

4. O PAPERSU desenvolvido e a entregar ao Município, deve estar de acordo com a estrutura e conteúdos estabelecidos pela APA:-----

a. Memória descritiva: -----

i. Introdução e enquadramento histórico -----

ii. Descrição da entidade gestora do sistema municipal e multimunicipal, nomeadamente: -----

1. Caracterização sumária da área de intervenção do município (área geográfica, âmbito da responsabilidade de intervenção, quantitativos de RU recolhidos/rececionados provenientes de recolha indiferenciada e seletiva) -----

2. Caracterização do modelo técnico atual - descrição do esquema de recolha gerido pelo município (redes de recolha - tipologia de recolha, % de população servida por cada tipologia de recolha, n.º de equipamentos/infraestruturas, instalações de recolha como ecocentros e informação relativa a compostagem doméstica e comunitária - designadamente população servida e n.º de equipamentos)-----

3. Pontos fracos e fortes do modelo atual face à estratégia nacional PERSU 2030 - Identificação de pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades face à estratégia definida -----

iii. Breve descrição do modelo tarifário atual e previsto até 2030: descrição da metodologia de faturação utilizada e as alterações



U

3

previstas até 2030: indexação ao consumo de água, aplicação de sistemas de faturação baseados na quantidade de resíduos urbanos produzidos ou outras -----

iv. Indicação das medidas previstas e a contemplar nos Regulamentos dos Serviços Municipais que contribuem para implementação da estratégia municipal de resíduos (obrigação de deposição seletiva; penalizações; coimas, benefícios, estrutura tarifária...) -----

v. Estratégia para cumprimento das obrigações no âmbito do RGGR, assim como das metas e ações estabelecidas no PERSU 2030:-----

1. Identificação das medidas do RGGR que o Município prevê vir a implementar para os objetivos e/ou metas definidos, bem como os resultados que prevê alcançar no cumprimento das suas obrigações ----

2. Identificação das ações no PERSU 2030 em que a entidade gestora consubstancia a entidade responsável e/ou envolvida, e a forma como prevê implementar ou dar o seu contributo-----

vi. Detalhe das medidas/ações elencadas no ficheiro Excel, na memória descritiva, nomeadamente em matéria de: (i) prevenção da produção de resíduos, (ii) recolha seletiva de biorresíduos, entre outros, (iii) compostagem doméstica e/ou comunitária, (iv) aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outra valorização de resíduos e (v) ações para desvio de resíduos de aterro-----

vii. Impacto tarifário expectável: (i) identificação das fontes de financiamento (se aplicável] e (ii) impacto tarifário expectável, tendo em consideração as medidas/ações definidas anteriormente-----

viii. Conclusões Finais - descrição das principais conclusões, dificuldades e melhorias esperadas -----



-
- b. Ficheiro Excel APA/ERSAR: -----
- i. Caracterização do sistema municipal: -----
1. Indicação para cada atividades desenvolvidas de recolha e/ou tratamento-----
- ii. Caracterização das infraestruturas do sistema municipal (anos 2022-2030):-----
1. Quantificação de equipamentos disponíveis e previstos instalar ao longo do tempo-----
- iii. Aferir o cumprimento de metas ao longo da vigência do PAPERSU (anos 2022-2030): -----
1. Quantificação em toneladas de recolha indiferenciada e recolha seletiva de biorresíduos, compostagem domésticas e comunitária -----
- iv. Resumo das medidas e respetivos investimentos a realizar no âmbito do PAPERSU (anos 2023-2030): -----
1. Suporte à caracterização de cada medida: -----
- a. Descritivo -----
- b. Investimento e depreciação até 2030-----
- c. Impacto sobre os quantitativos da recolha indiferenciada e seletiva e tratamento na origem (até 2030)-----
- v. Apresentação dos fluxogramas, correspondentes aos anos 2022 e 2030 de recolha indiferenciada e seletiva para os diferentes fluxos e entradas nas diferentes instalações da EG em alta -----
5. O prestador de serviços deverá prestar todo o apoio necessário na fase de aprovação do PAPERSU e consulta pública. -----
- Condições Base do Procedimento -----
-



. Preço Base Previsto: 18.500,00 € mais IVA à taxa legal em vigor. O preço foi obtido através de consulta preliminar informal ao mercado.-----

. Prazo geral do contrato - 60 dias; -----

. Condições de pagamento - 60 dias; -----

Fornecedores a Consultar: -----

Nome: Deloitte -----

Morada: Av. Eng.º Duarte Pacheco, 7 -----

Código Postal: 1070-100 Lisboa-----

NIF/NIPC: 502310090-----

Email: bmarques@deloitte.pt -----

Contacto Telefónico: 210422500; 210422544 -----

Critérios de Adjudicação:-----

Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator: -----

. Preço mais vantajoso - 100%.-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 74-2023/DCPGA, datada de 4 de setembro de 2023, do seguinte teor: -----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----

A necessidade prende-se com o caráter urgente, da obrigação de elaboração do plano municipal de gestão de resíduos (PAPERSU), de acordo com o disposto no novo Regime Geral de Resíduos e recomendações da APA e ERSAR.-----



18

1

Os serviços objetos do contrato surgem da necessidade de atualização do modelo de tarifário anual em vigor e previsto até 2030 (indexação ao consumo de água e aplicação de sistemas de faturação baseados na quantidade de resíduos urbanos produzidos), indicando as medidas previstas e a contemplar nos regulamentos dos sistemas municipais que contribuem para a implementação da estratégia municipal de resíduos, cumprindo as obrigações no âmbito do RGGR, assim como das metas e ações estabelecidas no PERSU 2030. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação com caráter urgente, específico e de elevada complexidade técnica, que deverá ser realizada por uma equipa multidisciplinar dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços, de acordo com os termos solicitados pelo Município.-----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição.-----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto à entidade convidada.-----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----



18

1

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 3250/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino questionado se o recurso exagerado a este tipo de contratos não poderá implicar, a médio ou longo prazo, que a Câmara perca capacidades técnicas para exercer as suas competências.-----

O Sr. Presidente disse concordar com aquele vereador até porque o *now how* deve ficar dentro da Câmara, mas o caso em apreço é de natureza esporádica e complexa, porque se trata de um plano para o qual não existem recursos humanos habilitados, dando nota que a empresa Deloitte, também foi contratada, para o mesmo efeito, pela Suldouro, porque a lei assim o obriga, comentando que todo o trabalho produzido, reverterá para os serviços da Câmara. -----

Interveio o vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, esclarecendo que também se trata da gestão do tempo, porque só há 8 meses para elaborar o plano, acrescentando que, numa primeira abordagem ao mercado os orçamentos eram bastante elevados e, conforme o Sr. Presidente referira, a Suldouro, para o grupo, tinha contratado esta



U

l

empresa, pelo que na última reunião do Conselho Consultivo, em que esteve presente em representação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, juntamente com o arq.º Valentim Miranda da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, lançaram o desafio à Deloitte, até porque a rede é da responsabilidade da Suldouro, reduzindo o valor de custo, porque assim seria dividido pelos dois municípios. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

4 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - “Aquisição de serviços referentes à instalação coletiva “Lanternas” (SMF/00002339/AD/S/23)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2865/2023/SP, datada de 4 de agosto de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Justificação da Necessidade -----

No âmbito do evento Natal em Santa Maria da Feira, que irá decorrer no presente ano, 2023, entre 23 de novembro a 7 de janeiro, solicita-se a abertura de um procedimento de contratação, por ajuste direto, com vista à prestação de serviços para a Instalação Coletiva “Lanternas”. A necessidade deste serviço resulta do trabalho colaborativo a ser desenvolvido por crianças das Atividades de Animação e Apoia à Família e Componente de Apoio à Família que irão criar as lanternas, resultando estas numa instalação coletiva. -----



18

1

Objeto e Descrição da Prestação de Serviços:-----

O objeto deste procedimento será a contratação para a prestação de serviços para a atividade Instalação Coletiva “Lanternas” a ser apresentado e integrado na programação do evento Natal em Santa Maria da Feira.-----

A Instalação Coletiva “Lanternas” deverá obedecer às seguintes características:-----

- Fornecimento de 60 KITS de grinaldas com lâmpadas, para lanternas decorativas, composto por:-----

. 12 metros de grinalda branca com 10 casquilhos E27 e 10 lâmpadas led E27 3000K de 3W/4W.-----

- Fornecimento e montagem dos KITS, na Rua Roberto Alves, em Santa Maria da Feira, a partir do dia 9 de novembro 2023, com o seguinte material: -----

. Cabo de aço; -----

. Serra cabos; -----

. Cabo elétrico; -----

. Abraçadeiras fivela; -----

. Conectores elétrico; -----

. Manga termo retrátil;-----

. Tubo manga vermelha;-----

. Quadro elétrico estanque para ligação;-----

. Máquina elevatória ou equiparado para efetuar instalação; -----

. Mão de obra técnica para montagem. -----

- Manutenção e desmontagem da Instalação Coletiva “Lanternas” a partir do dia 8 de janeiro de 2024, com o seguinte material:-----



VS

X

- . Abraçadeiras fivela;-----
- . Máquina com sistema elevatório;-----
- . Material pontual para a manutenção. -----

Tipo de Procedimento a Adotar: -----

O tipo de procedimento é por ajuste direto, de acordo com o artigo 20.º, n.º 1 alínea d) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar. -----

A opção pelo ajuste direto justifica-se pela natureza específica do projeto, que tendo em conta as especificidades técnicas e pela natureza criativa das “Lanternas” leva a que a prestação do objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade específica e determinada. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a especificidade e complexidade do serviço em causa, o Município de Santa Maria da Feira não possui recursos próprios disponíveis, humanos ou materiais para a realização do serviço. -----

Condições Base do Procedimento: -----

. Preço Base Previsto: 13.380,00 € Isento de IVA, o valor foi obtido através de consulta preliminar ao mercado. -----

. Prazo geral do contrato -120 dias; -----

. Condições de pagamento - 60 dias após a receção pelo município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva; -----

. Local de prestação de serviços: Rua Dr. Roberto Alves, Santa Maria da Feira -----

Fornecedores a Consultar: -----



VS

J

Nome: [REDACTED]-----

Morada: Av. da Igreja, n.º 13 A, 2.º ESQ., Beira-----

Código Postal: 4525-302 Gião-----

NIF: [REDACTED]-----

Email: [REDACTED]-----

Contacto Telefónico: [REDACTED]-----

Critérios de Adjudicação:-----

Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator: -----

. Preço mais vantajoso - 100%.-----

À consideração superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 75-2023/DCPGA, datada de 4 de setembro de 2023, do seguinte teor: -----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----

A necessidade prende-se com o caráter urgente, de garantir a concretização da atividade Instalação Coletiva “Lanternas”, a ser apresentado e integrado na programação do evento Natal em Santa Maria da Feira, através de um contrato misto, com o fornecimento de kits de grinaldas com lâmpadas para as lanternas decorativas a serem elaboradas no âmbito da referida atividade e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com uma máquina com sistema elevatório.-----



US

2

A referida atividade, resulta do trabalho colaborativo a ser desenvolvido por crianças das Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, que irão criar as lanternas, resultando estas numa instalação coletiva. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação com caráter urgente, específico e de elevada complexidade técnica, que deverá ser realizada, de acordo com os termos solicitados pelo Município. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto à entidade convidada. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos



termos do abaixo referido.” -----
Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 3248/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

5 - Constituição de Júri para concursos de cargos de dirigentes-----
- Alteração a um dos elementos nomeados por deliberação da Câmara Municipal de R.O. 19/06/2023 e deliberação da Assembleia Municipal na S.O. 30/06/2023 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3290/2023/MQ/DRHDO, datada de 5 de setembro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

- “Considerando:-----
- Que a Assembleia Municipal na sessão ordinária de 30 de junho de 2023, aprovou sob proposta da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária datada de 19 de junho de 2023, a constituição dos júris para o Gabinete de Coordenação de Segurança, Projeto e Obra e Gabinete de Arquitetura; -----
 - A indisponibilidade manifestada por um dos elementos designado para integrar os referidos júris;-----
 - Que se verifica a necessidade de alterar os Júris nomeados para o provimento dos cargos de dirigente das unidades orgânicas suprarreferidas;-----



Assim, propõe-se os seguintes Júris:-----

Gabinete de Coordenação de Segurança, Projeto e Obra:-----

Presidente - Eng.º Paulo Antunes;-----

1.º vogal - Eng.º Pedro Araújo;-----

2.º vogal - Eng.º Álvaro Mota;-----

Gabinete de Arquitetura:-----

Presidente - Eng.º Paulo Antunes;-----

1.º vogal - Arq.º Pedro Santos;-----

2.º vogal - Eng.º Pedro Araújo;-----

À Consideração Superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Face ao supraexposto, concordo com a proposta apresentada. À Câmara para deliberar e posterior submissão à Assembleia Municipal.”

Instrui a informação supratranscrita os Currículos Vitae a que a mesma se refere.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por escrutínio secreto e por maioria, com 8 votos a favor e três votos em branco, aprovar a proposta supratranscrita, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal.-----

6 - 4.ª Alteração Orçamental Modificativa - retificação anos seguintes-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3301/2023/SS/DFGP, datada de 6 de setembro



de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----
“Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. -----
A 4.ª Alteração Orçamental Modificativa ocorre ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano, nomeadamente, atualização da dotação e ajustes às dotações dos anos seguintes. -----
As regras relativas às modificações orçamentais encontram-se regulamentadas no ponto 8.3.1 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as devidas alterações), as quais compreendem as figuras de alteração e revisão. -----
Nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento. -----
Contudo, é o ponto 8.3.2.2. do POCAL, onde encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI/PAM, cujo texto se cita “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. -----
Estabelece ainda o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no artigo 22.º que, as despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através



de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não podem ser efetivadas sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando: -----

- Resultem de plano ou programas plurianuais legalmente aprovados; --
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução não exceda 3 anos. -----

No entanto, as autarquias locais estão condicionadas ao cumprimento das regras impostas pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aquando da realização de despesas públicas, sendo que decorre deste diploma que, se a autarquia pretender prorrogar para além do ano económico a que respeita o Orçamento um determinado projeto aprovado, necessita da autorização do órgão deliberativo, exceto se se encontrar inscrito no PPI aprovado, ou se o valor anual do projeto for inferior a 99.759,58 € em cada um dos anos seguintes, e se não se prolongar para além dos três anos de execução. -----

Face ao exposto, sempre que uma determinada modificação ao PPI/PAM implicar a prorrogação da despesa para além do ano económico a que respeita o Orçamento, importa respeitar o disposto no POCAL no que concerne ao processo, mas também o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, relativamente às competências dos órgãos nesta matéria. -----

Assim, a presente alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano dará origem às modificações nos documentos previsionais de 2023, operado quer do lado da receita quer do lado da despesa.-----



18

1

Resumidamente, a 4.ª Alteração Modificativa do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano dará origem ao reforço do Orçamento de Receita, no montante de 1.040.512,00 €, por contrapartida de um reforço no Orçamento da Despesa, de igual montante. -----

Alteração Orçamental Modificativa da Receita - Anexo I -----

Reforço da dotação por conta do reforço do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) no âmbito da educação. -----

Alteração Orçamental Modificativa à Despesa e GOPS - Anexo II -----

Reforço e anulação de dotação de diversas rubricas, quer do ano em curso, quer de anos seguintes. -----

- Plano de Atividades Municipal (PAM), reforço de dotação para os anos de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028 - Anexo III-----

- Plano Plurianual de Investimentos (PPI), reforço de dotação para os anos de 2024, 2025 e 2026 - Anexo III-----

Segundo o disposto no artigo 40.º do RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), a presente alteração modificativa deverá ainda estar em consonância com a regra do equilíbrio orçamental. -----

Com efeito, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. -----

Sem prejuízo do parágrafo anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual á despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. -----

Face ao exposto anteriormente, importa concretizar e analisar, o cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, face à despesa corrente máxima suscetível de ser considerada na sequência da alteração modificativa orçamental, que é a seguinte:-----



18

1

Quadro I - Aferição do equilíbrio orçamental -----

| | |
|--|------------------|
| Receita corrente (dotação atual) | 81.703.949,00 € |
| Saldo reforço / Anulações de receita corrente | 1.040.512,00 € |
| Reforço da Despesa Corrente decorrente da introdução do Saldo de Gerência | 35.103.871,14 € |
| Total receitas correntes previstas | 117.848.332,14 € |
| Amortizações médias para 2023 | 1.930.314,94 € |
| Máximo Despesa Corrente Prevista para 2023 | 115.918.017,20 € |
| Dotação da Despesa Corrente Prevista | 92.170.262,41 € |

Assim, nos termos da alínea c) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação da revisão fica sujeita à aprovação da Câmara Municipal, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da referida Lei, à Assembleia Municipal, para aprovação da 4.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento nos termos da NCP 26 do SNC-AP, em vigor no exercício corrente. -----

Deverá ser presente para aprovação em Reunião de Câmara e, posteriormente a Assembleia Municipal para deliberação. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro de Administração Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que seja remetida a informação para o órgão executivo delibere aprovar, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



Propõe ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Pedro Vieira questionado se este reforço financeiro foi distribuído pela área da Educação, tendo em consideração que resulta da descentralização de competências para esse efeito.-----

A Vereadora Sónia Azevedo respondeu que não foi redistribuído pela área da Educação, porque o Município já a estava a suportar com as suas próprias receitas, pelo que vai ser redistribuído por outras rubricas. -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, constatando-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

7 – Fixação da Derrama para o ano de 2024 (rendimento gerado em 2023)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3279/2023/SG/DAF, datada de 24 de agosto de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

1. A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação - determina no n.º 1 do artigo 18.º, que “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), ...”;-----



2. Mais determina no n.º 4 do artigo 18.º que “A assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000.” -----

3. A deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira no prazo legal, assim, deverá a Câmara Municipal fixar a derrama a cobrar em 2024 (rendimento gerado no exercício de 2023), para que seja possível dar andamento ao respetivo processo. -----

4. Informa-se que no ano findo, o Município deliberou fixar a derrama em 1,5% sobre o lucro tributável sujeito a IRC gerado no concelho, bem como uma taxa reduzida de derrama de 1% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior inferior a € 150.000. -----

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para deliberação. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação técnica abaixo, proponho que a Câmara delibere:-----

1. Fixar uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas;-----

2. Fixar uma taxa reduzida de derrama de 1% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00.-----



Propõe-se ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. -----

À Câmara para deliberar.” -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino dito que a Derrama incide sobre os lucros das sociedades, mas que os vereadores do Partido Socialista têm um entendimento mais direcionado para os pequenos negócios, até 150 mil euros, em que a Câmara aplica uma taxa de 1%, em vez da taxa máxima de 1,5%. -----

Disse que entendem que estes negócios deviam estar isentos, porque são negócios bastante pequenos, constituindo essa medida um incentivo aos pequenos negócios e até àqueles que estão a iniciar a sua atividade, sendo certa que a receita, para o Município, não é muito grande. -----

Acrescentou que este tipo de isenção tem duas vertentes, a social e a comunicacional, para se poder dizer que Santa Maria da Feira é um concelho, como o Sr. Presidente bem diz e muito bem, amigo das empresas e das pessoas. -----

Continuou referindo que se daria uma imagem mais positiva ao investimento, alegando que suportar o evento do Bizfeira é, provavelmente, mais custoso do que prescindir do imposto. -----

Concluiu dizendo que, conforme se diz na Câmara de Santa Maria da Feira, o Concelho tem um ecossistema amigo do investimento, pelo que o deveria mostrar nos impostos, sem pôr em causa a receita, referindo que os vereadores do Partido Socialista não concordam com a proposta apresentada, porque entendem que o Município devia ir mais além isentando estas empresas de tributação em sede de Derrama. -----



18

1

O Sr. Presidente disse que é intenção do Executivo Permanente manter a proposta apresentada, até para ver como é que as coisas evoluem. ----
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita.-----
Os Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Pedro Vieira votaram contra. -----

8 – Fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI – a cobrar em 2024 - Ano de imposto 2023 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3157/2023/PF/DCP, datada de 24 de agosto de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e respetivas alterações, o Imposto municipal sobre imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram localizados.-----

1. Determina o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação, que as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:-----

- i) Prédios rústicos: 0,8%-----
- ii) Prédios urbanos: de 0,3% a 0,45%. -----

2. Nos termos do disposto no n.º 5 do referido artigo 112.º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a



taxa em cada ano a aplicar aos prédios urbanos, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, ou seja, entre 0,3% e 0,45%. -----

3. O n.º 6 do 112.º do CIMI permite promover a discriminação positiva ou negativa dos contribuintes sujeitos à tributação do IMI, podendo os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano que respeita o imposto. -----

4. Nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira a taxa a vigorar no ano seguinte, até 31 de dezembro, mediante deliberação da assembleia municipal. ----

5. Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com uma dedução fixa (artigo 112.º A do CIMI), nos seguintes termos: -----

| N.º Dependentes..... | Montante ----- |
|----------------------|----------------|
| 1..... | 20 euros ----- |
| 2..... | 40 euros ----- |
| 3 ou mais..... | 70 euros ----- |

7. Informa-se que no ano findo foi fixada a taxa a cobrar em 2023 (ano de imposto 2022) em 0,365% para prédios urbanos. -----

8. Seguidamente deve o assunto ser presente à Assembleia Municipal, conforme estipula o n.º 5 do supracitado artigo 112.º. -----



Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para deliberação.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se: -----

1) Fixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para prédios urbanos, em 0,365%. -----

2) Minorar em 30% (máximo legalmente previsto) a taxa de IMI que vigorar, para os prédios situados na zona delimitada no mapa anexo e que corresponde a área situada a menos de 1200m dos limites do aterro sanitário intermunicipal, em funcionamento e localizado na União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, por força do propósito e dos impactes resultantes da atividade ali desenvolvida, que assume-se com fator potenciador do abandono das áreas localizadas na área circundante, bem como num desincentivo à manutenção ou fixação da população e de atividades económicas, podendo, a curto prazo, provocar a diminuição da população numa freguesia que, por força da sua localização geográfica, bem como da sua matriz eminentemente rural, apresenta já densidades populacionais mais baixas que o restante território do concelho. -----

3) Fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, nos seguintes termos:--

N.º Dependentes.....Montante -----

1.....20 euros -----

2.....40 euros -----



3 ou mais.....70 euros -----

Propõe ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. -----

À Câmara para deliberar.” -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino referido que este é o principal imposto municipal, pelo que tem que ser encarado com a responsabilidade e o cariz que detém, e não apenas como fonte de pura e dura de receita. -----

Referiu que o Sr. Presidente falou e bem sobre a taxa bonificada atribuída em Canedo, mas que se podem introduzir outras reduções, incluindo para zonas de reabilitação urbana, face à evolução dos objetivos perseguidos pelo estatuído no artigo 112.º do Código do CIMI.

Disse que entende que se deve explorar melhor a norma legal que permite a redução do IMI, já aplicável à situação especial de Canedo e aos dependentes do agregado familiar. -----

Prosseguiu dizendo que a proposta dos vereadores do Partido Socialista seria a aplicação de uma taxa de 0,350%, em vez de 0,365% preconizados, bem como introduzir a penalização para os detentores de casas devolutas e de terrenos por limpar, o que também está contemplado no citado Código.-----

O Vereador Sérgio Cirino disse que tudo o que referira implica algum trabalho, e que não é popular, mas também não veio para a política para ser popular, veio para dizer o que entende por certo, respeitando quem discorde, reforçando a necessidade e oportunidade de introduzir algumas alterações para penalizar quem não trata da habitação, quem



LD

Δ

não a recupera e quem não a coloca no mercado, porque Santa Maria da Feira precisa de habitação.-----

Relativamente aos terrenos não limpos recordou que a taxa sobre os prédios rústicos tem valores de avaliação residuais, ou seja, pagam-se uns centimos de IMI.-----

Concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista sabem que o Município foi reduzindo a taxa do IMI, mas deveria ser mais corajoso, reduzir um pouco mais e tentar compensar com essas receitas extraordinárias.-----

Interveio o Sr. Presidente dizendo que a taxa de IMI foi alvo de algumas reduções ao longo do tempo, reclamando nesta matéria alguma prudência, porque se trata da principal receita do Município, referindo que o próprio Governo Central, em tempos, proveu essa alteração, passando o IMI, por intenção do legislador, a ser a principal fonte de receita. -----

Disse concordar com algumas coisas que o Vereador Sérgio Cirino referira, designadamente, a tristeza de ver casas desocupadas, com tanta gente à procura de habitação.-----

Referiu que em Portugal se cometeu um gravíssimo erro de análise, quando nas notícias que referiram cerca de 700 ou 750 mil fogos abandonados no País, mas esqueceram-se que, desses fogos, 300 ou 400 mil se localizam no interior, criando a ideia errada de que há fogos a mais quando, claramente, no Porto, em Lisboa, e nos grandes centros urbanos, isso não acontece. -----

Prosseguiu dizendo que no que respeita à habitação abandonada, a mesma poderia estar no mercado de arrendamento, referindo ainda que



(Handwritten marks)

o legislador não tem criado confiança suficiente às pessoas para apostarem no mercado de arrendamento. -----

Por fim, disse manter a atual proposta, recomendando à Vereadora Sónia Azevedo que seja feito um estudo que contemplasse o agravamento da taxa de IMI a incidir sobre os fogos desabitados, nos aglomerados urbanos, onde existe maior procura, para melhor análise da situação. -----

Interveio a Vereadora Sónia Azevedo explicando que no caso de Canedo, a Câmara tem de inserir no portal das Finanças, os prédios, um por um, identificando-os por artigo matricial, ou seja, para esse estudo, há todo um trabalho de campo a fazer, um levantamento exaustivo dos imóveis devolutos, de que resulte uma listagem validada, com todos os parâmetros exigíveis para efeitos fiscais. -----

O Vereador Sérgio Cirino concordando com o exposto pela Vereadora Sónia Azevedo, sugeriu que o trabalho seja feito de forma faseada, iniciando pelos imóveis degradados, em estado de risco ou de perigo, avançando, progressivamente, para outros imóveis, reiterando que sabe que é um trabalho de levantamento muito grande. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que a análise irá ser feita e, depois, se avaliará da sua viabilidade. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita. -----

Os Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Pedro Vieira votaram contra. -----



9 - Fixação da participação do Município no IRS dos sujeitos passivos, relativa aos rendimentos do ano de 2024 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3158/2023/PF/DCP, datada de 24 de agosto de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina no n.º 1 do artigo 26.º que “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial...” -----

2. Atendendo a que a deliberação deve ser comunicada à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, deverá a Câmara Municipal fixar a participação no IRS para que seja possível dar andamento ao respetivo processo. -----

3. Informa-se que no ano findo, a Câmara deliberou fixar a participação no IRS em 5,00%. -----

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara e, posteriormente, à Assembleia Municipal para deliberação.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação técnica, abaixo, proponho que a Câmara delibere uma participação do Município de 5% sobre o IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. -----

Propõe-se ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. -----

À Câmara para deliberar.” -----



Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita.-----

Os Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Pedro Vieira abstiveram-se.-----

10 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP 2024-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3276/2023/EC/GGFFPE, datada de 4 de setembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“O artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua atual redação, estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).-----

O mesmo artigo define que a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.-----

Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----



13
2

A TMDP foi introduzida na Tabela de Taxas e Outras Receitas não Urbanísticas do Município de Santa Maria da Feira, aquando da última alteração publicada em Diário da República a 9 de janeiro de 2018, sendo que a referida taxa terá de ser fixada anualmente pela Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, Lei das Comunicações Eletrónicas, com a redação dada por posteriores alterações.-----

Face ao exposto, e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo fixar o percentual a aplicar no âmbito da TMDP no ano de 2024, não podendo ultrapassar os 0,25%.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se fixar a TMDP para 2024 em 0,25%. -----

Propõe-se ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

11 – Minuta de alteração ao contrato de arrendamento das frações autónomas “E”, “F”, “G”, “H”, “I” do prédio urbano sito no Largo Dr. Gaspar Moreira e Rua Jornal Correio da Feira-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3285/2023/SG/DAF, datada de 5 de setembro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----



“Considerando:-----

1. O contrato de arrendamento celebrado em 13 de abril de 2000 entre Fundo de Pensões Grupo Banco Mello e o Município de Santa Maria da Feira, no qual o primeiro deu de arrendamento ao segundo as frações autónomas designadas pelas letras “E”, “F”, “G”, “H”, “I” do prédio urbano constituído em propriedade horizontal sito no Largo Dr. Gaspar Moreira e Rua Jornal Correio da Feira, freguesia de Santa Maria da Feira, deste concelho, inscrito na extinta matriz predial urbana de Santa Maria da Feira sob o artigo 3031, ao qual corresponde o atual artigo 4632 da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, descrito na conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o número 147;-----

2. Que por aquisição a sociedade comercial Manaiacar - Reutilização de Peças para Camiões Lda. adquiriu as frações supra identificadas e dadas de arrendamento ao Município, assumindo assim a posição de senhorio;-----

3. A Cláusula Terceira do Contrato de Arrendamento onde as partes convencionaram o regime de renda livre;-----

4. A Carta apresentada pela empresa Manaiacar, Reutilização de Peças para Camiões, Lda., registada sob o n.º 7590 de 10 de maio de 2023, a qual vem comunicar a oposição à renovação do contrato de arrendamento; -----

5. A necessidade e interesse por parte do Município em manter a ocupação daquele espaço;-----

6. A necessidade de proceder a uma atualização excecional do valor da renda que se coadune com condições e valores adequados aos



18

1

verificados atualmente no mercado, segundo critérios de justiça e de equidade que não são exequíveis com a aplicação dos meros coeficientes legais de atualização das rendas. -----

Proponho que a Câmara Municipal, delibere aprovar a minuta de Alteração Contrato de Arrendamento em anexo.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a carta apresentada pela empresa Manaiacar, Reutilização de Peças para Camiões, Lda. -----

Acompanha ainda a proposta supratranscrita a minuta de alteração ao contrato de arrendamento a que a mesma se refere, do seguinte teor: ---

“Alteração ao Contrato de Arrendamento-----

Considerando:-----

1. O contrato de arrendamento celebrado em 13 de abril de 2000 entre Fundo de Pensões Grupo Banco Mello e o Município de Santa Maria da Feira, no qual o primeiro deu de arrendamento ao segundo as frações autónomas designadas pelas letras “E”, “F”, “G”, “H”, “I” do prédio urbano constituído em propriedade horizontal sito no Largo Dr. Gaspar Moreira e Rua Jornal Correio da Feira, freguesia de Santa Maria da Feira, deste concelho, inscrito na extinta matriz predial urbana de Santa Maria da Feira sob o artigo 3031, ao qual corresponde o atual artigo 4632 da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, descrito na conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o número 147;-----

2. Que por aquisição a sociedade comercial Manaiacar - Reutilização de Peças para Camiões Lda. adquiriu as frações supraidentificadas e dadas de arrendamento ao Município, assumindo assim a posição de senhorio;



3. A Cláusula Terceira do Contrato de Arrendamento onde as partes convencionaram o regime de renda livre;-----

4. A necessidade de proceder a uma atualização excecional do valor da renda que se coadune com condições e valores adequados aos verificados atualmente no mercado, segundo critérios de justiça e de equidade que não são exequíveis com a aplicação dos meros coeficientes legais de atualização das rendas. -----

Entre -----

ManaiaCar, Reutilização de Peças para Camiões, Lda. com o NIPC 505974835, com sede na Zona Industrial de Argoncilhe, Rua da Inacor n.º 516, 4505-052 Argoncilhe, legalmente representada pelos socio(s) gerente(s) com poderes para o ato, Joaquim Fernando Amorim Bernardes, NIF 182152812, residente na Rua Central, n.º 3280, 4535-031 Lourosa, e Vasco Nuno Teixeira Gomes Vieira, NIF 198930402, residente na Rua 10 de Junho, n.º 286, 4635-163 Mozelos, na qualidade de Primeira Outorgante. -----

E -----

Município de Santa Maria da Feira, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501157280, com sede na Praça da República, Concelho de Santa Maria da Feira, legalmente representado por Sónia Marisa Lopes de Azevedo, que outorga na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa por delegação de competências conforme despacho de 22/10/2021, na qualidade de Segundo Outorgante. -----

É celebrada a presente alteração ao contrato de arrendamento celebrado em 13 de abril de 2000 entre as partes supra identificadas,



que altera a clausula segunda, passando a mesma a ter a seguinte
redação:-----

Cláusula Segunda-----

A renda anual é de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros) e será paga em prestações mensais de 2.000,00 € (dois mil euros), no primeiro dia útil anterior aquele a que disser respeito mediante transferência bancária para o Millennium BCP - NIB PT50 0033 00004525786201005 com início a partir do dia 1 de outubro de 2023.-----

Pelos outorgantes foi dito, que na qualidade em que outorgam, aceitam a presente alteração nos seus precisos termos, obrigando-se ao seu integral cumprimento, mantendo-se em vigor e inalteradas todas as restantes cláusulas, contrato de arrendamento celebrado em 13 de abril de 2000.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Esta alteração ao contrato foi elaborada em duplicado e assinado sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes, cuja minuta foi aprovada em Reunião Ordinária de Câmara datada de 11/09/2023.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação de compromisso n.º 66/2016 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino começado por dizer que, ao contrário do que é sugerido na proposta, não tem de haver uma atualização extraordinária, porque a Câmara pode sempre entregar as frações, referindo que o que se passou foi uma dinâmica negocial entre senhorio e inquilino, o que até considera positivo.-----



Referiu, no entanto, que não entende porque é que o contrato é de 13/04/2000, em vigorar provavelmente desde 13/04/2000 ou 01/05/2000, não podendo ser denunciado para 30 de setembro, pois ter-se-ia renovado por mais 1 ano, ressalvando que desconhece o contrato, daí esta sua análise. -----

Interveio a Vereadora Sónia Azevedo dizendo que o contrato foi celebrado a 13 de abril e iniciou vigência a 1 de outubro, tendo o Vereador Sérgio Cirino replicado que então a sua dúvida fica resolvida. -

O Vereador Sérgio Cirino prosseguiu dizendo que também é preciso para o senhorio denunciar a renovação do contrato, que este o seja de duração limitada, sugerindo que, nestes casos, e para que os vereadores do Partido Socialista analisem melhor e em sentido construtivo, seja junta a documentação de suporte, ou seja, o contrato original. -----

Concluindo, o Sr. Presidente aludiu à necessidade desta negociação por falta de espaços, esperando que com a construção do novo edifício dos Paços do Concelho, a seu tempo, muitos dos edifícios arrendados pelo Município, sejam entregues. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

12 - Atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Romariz -----

- Obras de requalificação do edifício da Junta de Freguesia -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3181/2023/SG/DAF, datada de 28 de agosto de



2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O requerimento apresentado pela Junta de Romariz, registado sob o n.º 12439 de 03 de agosto de 2023, o qual vem solicitar apoio financeiro para a realização de diversas obras no edifício da junta; -----
- A necessidade demonstrada pela Junta de Freguesia em intervencionar o espaço supraidentificado, de forma a melhorar as condições do edifício nomeadamente nas:-----
- Condições térmicas e de eficiência energética;-----
- Acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida;-----
- Condições de trabalho e dos serviços administrativos;-----
- Que os valores do investimento não se enquadram nos valores transferidos no âmbito do acordo de execução ou do contrato de delegação de competências.-----
- Que este apoio tem de ser refletido nos relatórios semestrais a apresentar pela Junta de Freguesia. -----

Assim e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações,-----

Proponho que a Câmara Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere:--

- Aprovar a proposta de atribuição à Freguesia de Romariz de um apoio financeiro até ao valor máximo de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), cujo pagamento será feito na proporção de 50% do valor de cada fatura



15

18

apresentada, até perfazer o valor máximo do apoio, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Romariz, bem como o Caderno de Encargos. Acompanha a informação supratranscrita a informação de compromisso n.º 3371/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Márcio Correia dizendo que a Câmara poderia levar a cabo um programa de apoio à reabilitação dos edifícios das juntas de freguesia, promovendo a sustentabilidade dos mesmos, para que daqui a 10 anos não surjam pedidos de reabilitação com base na componente de eficiência energética. -----

O Sr. Presidente explicou que a Câmara apoia as juntas de freguesia que pretendem fazer obras de reabilitação, em 50% dos custos das obras, incluindo essa componente, alertando que esta metodologia implica que as juntas de freguesia tenham que suportar os restantes 50% da despesa. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

13 – Semana Europeia da Mobilidade 2023 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 04/DP/GMT/2023, datada de 4 de setembro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----



“A mobilidade foi desde sempre fundamental para as atividades do ser humano, contudo, as condições existentes para exercer essa mobilidade condicionaram o desenvolvimento do território ao longo do tempo, influenciando quer a sua configuração, quer a sua própria especialização. -----

Adicionalmente, as alterações dos modos de vida, a evolução tecnológica e os padrões de consumo têm vindo a contribuir para uma conseqüente alteração nos padrões de mobilidade. -----

O veículo próprio (automóvel), assumiu um papel preponderante ao nível da mobilidade em detrimento de outros modos de transporte. Este papel progressivo do aumento da utilização do automóvel para grande parte, senão a maioria das deslocações diárias, originou congestionamento de tráfego e poluição atmosférica e sonora, contribuindo para a degradação ambiental e para a diminuição da qualidade de vida, principalmente nas áreas com maiores aglomerados urbanos. -----

Segundo os censos 2021, o modo automóvel continuou a imperar nas deslocações diárias em Santa Maria da Feira, registando uma quota modal de 79,5%, em detrimento da quota modal das deslocações pedonais, a qual apresentou um decréscimo entre o período censitário anterior (9,5%), seguido do transporte coletivo rodoviário, com um registo de 8,9%. -----

Pelo exposto, é fundamental a alteração dos padrões de mobilidade do concelho, para que as suas conseqüências futuras sejam minimizadas através da aposta em novos padrões de mobilidade sustentável, estabelecendo como prioritária a utilização dos transportes públicos e



dos modos ativos de deslocação. Desta forma, é essencial privilegiar a mobilidade ativa em detrimento do transporte individual motorizado, pela excelente relação custo-benefício.-----

O município de Santa Maria da Feira, reconhecendo a importância desta temática para a coesão territorial, propõe-se a celebrar mais uma edição da Semana Europeia da Mobilidade. Esta iniciativa, organizada pela Comissão Europeia (CE), é coordenada a nível nacional pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), assente numa parceria com as autoridades locais, decorrendo anualmente de 16 e 22 de setembro, sendo o tema da edição de 2023 a “Eficiência Energética”.-----

A realização da Semana Europeia da Mobilidade tem o objetivo de encorajar mudanças comportamentais, vivências de lugares, desenvolvimento multimodal de modos de transporte, planeamento da rede de transportes e ações a favor da mobilidade ativa. -----

Um dos critérios de participação na Semana Europeia da Mobilidade, por parte da CE e da APA, é a implementação de uma ou mais medidas que perdurem no território, medidas essas que promovam a utilização de modos de transporte sustentáveis e ecológicos em alternativa ao uso do automóvel. -----

A Semana Europeia da Mobilidade consagra o compromisso que o Município estabeleceu em matéria de mobilidade, pautado pelo desenvolvimento e reforço de um planeamento centrado na sustentabilidade e na acessibilidade inclusiva.-----

Pelo exposto, propõe-se, promover o uso do transporte urbano - Transfeira e o conhecimento do seu itinerário, concedendo nesta semana a gratuidade do serviço, de forma a incentivar o uso do



Transporte Urbano; fomentar a participação pública na construção conjunta do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável”, com especial enfoque nas temáticas que definem a estratégia global do Município no que toca à mobilidade e transportes; ações de sensibilização e prevenção rodoviária junto das populações mais jovens, caminhadas e atividades desportivas e ações de sensibilização para o uso das trotinetes e bicicletas elétricas, tendo a PSP como um dos oradores principais na sensibilização para esta temática. -----

De uma forma detalhada segue, na imagem seguinte, a programação para a Semana Europeia da Mobilidade 2023 I Santa Maria da Feira: --- (segue imagem).”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datada de 5 de setembro de 2023, do seguinte teor: -----

“Considerando a importância da alteração dos padrões de mobilidade do concelho, estabelecendo-se como prioritária a utilização dos transportes públicos; -----

Considerando que o Município propõe-se celebrar mais uma edição da Semana Europeia da Mobilidade, organizada pela Comissão Europeia, que tem em vista o encorajamento de mudanças comportamentais a favor da mobilidade ativa;-----

Considerando a informação dos serviços técnicos do Município, que é parte da presente proposta,-----

Proponho que a Câmara Municipal tome conhecimento do programa da edição da Semana Europeia da Mobilidade 2023.” -----



U

B

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino questionando qual a previsão da data para o início e funcionamento dos transportes públicos da Área Metropolitana do Porto. -----

O Sr. Presidente deu nota que os operadores estão com dificuldades em recrutar motoristas habilitados e certificados, e embora a previsão aponte para novembro, está com algum receio, porque as concessões privadas terminam em dezembro. -----

Disse que espera que, se não for antes, em janeiro de 2024, tudo esteja operacional, porque todos os dias são transportados cerca de 1.600 alunos e, embora, o problema não seja da Câmara, mas do operador, o transporte escolar é uma matéria muito sensível. -----

A Câmara tomou conhecimento do programa em epígrafe, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade.-----

14 – Estudo prévio para a requalificação da rua do parque e construção de Nova Rua (futura Avenida do Fundão)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara a proposta da Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datada de 25 julho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -

“Considerando a importância da criação de ligação entre as alas nascente e poente do concelho, já definida no Plano Diretor Municipal de 1993 e renovada no de 2015; -----

Considerando o incremento das atividades económicas entretanto verificado, com o potencial crescimento do investimento e o surgimento



de novas indústrias, que acentuam a necessidade de concretização do referido estudo; -----

Considerando a informação dos serviços técnicos do Município, que é parte da presente proposta,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A alteração do estudo urbanístico do Espaço de Atividades Económicas do Fundão;-----
2. A alteração do estudo prévio da requalificação da Rua do Parque e de construção de novo arruamento. -----

Anexos:-----

1. Informação técnica; -----
2. Memória descritiva -----
3. Plantas.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino dito que os Vereadores do Partido Socialista vão votar contra, porque entendem que existem outras vias mais urgentes e prioritárias a intervencionar. -----

O Sr. Presidente esclareceu que se trata de um estudo prévio, e que se o Vereador Sérgio Cirino se está a referir à via do eixo das cortiças, compete ao Governo dar seguimento ao estudo de impacto ambiental. --

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita,



cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. -----

Os Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Pedro Vieira votaram contra. -----

**15 – Linha ferroviária de alta velocidade entre Porto e Lisboa – Fase 1
- Parecer da Comissão de Avaliação no âmbito do Estudo de Impacto Ambiental e Emissão do Título Único Ambiental -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 01/UIG/2023, datada de 4 de setembro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Como é de conhecimento público, a consulta pública relativa à Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) da fase de Estudo Prévio da Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa Fase 1: Troço Porto/Soure - Lote A, decorreu entre o dia 05/05/2023 e o dia 16/06/2023. -----

Neste período, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira e a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira deliberaram, por unanimidade: -----

- Aprovar a solução B como a que interessa ao Município de Santa Maria da Feira, e-----

- Aprovar, em alternativa à solução preconizada, a reavaliação de hipótese alternativa, já apresentada nas reuniões de concertação, que inclui as soluções A e B, com uma nova união entre os pontos em que os dois traçados convergem (aproximadamente, entre os km 38+000 e 49+000). -----



18

Δ

A posição do Município foi a de que, reconhecendo a importância da LAV para o desenvolvimento do país, a solução a encontrar para o território do concelho deverá ser a que menos prejuízos acarrete sob o ponto de vista do seu desenvolvimento económico e social, aos cidadãos e às empresas, que são os promotores desse desenvolvimento. -----

Terminada a fase de consulta pública, no dia 23/08/2023 foi tornado público o Parecer da Comissão de Avaliação relativo ao estudo prévio acima citado, com emissão de parecer favorável, condicionado a que: ---

- Para o Trecho 1 seja implementada a Alternativa 1.3ILAB (BI + ILBA S.J. Loure + A2 + (Lig. LN Sol. A) + A3 + ILAB Loureiro); -----

- Para o Trecho 2 seja implementada a Alternativa 2.4V (B4 + B5 + A5 + A6 + Variante de Monte Mourão);-----

- Para o Trecho 3 seja implementada a Alternativa 3.3 (A8 + Variante de Vila Nova de Gaia); -----

- Para o Trecho 4 seja implementada a Alternativa 4.1 (Solução C). -----

Sendo o território de Santa Maria da Feira afetado pelos trechos 2 e 3, as alternativas a implementar no nosso território serão as 2.4V e 3.3.---

O parecer da comissão de avaliação deu origem à respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e Título Único Ambiental (TUA), onde constam, entre outras, as medidas e condições gerais a cumprir previamente à construção, durante a construção e na exploração da LAV. Conforme este documento, devem ser adequadas e integradas as medidas de minimização que se apliquem ao projeto de execução que vier a ser desenvolvido, entre as quais: -----

- Desenvolver o projeto de execução em articulação com os municípios afetados; -----



- Desenvolver o projeto de execução tendo em consideração os pareceres emitidos pelas entidades externas à Comissão, nomeadamente, o município de Santa Maria da Feira; -----

- Desenvolver o projeto de execução tendo em conta a minimização dos impactes identificados nas exposições apresentadas em sede de consulta pública. -----

Em conclusão: -----

Não tendo sido escolhida a solução B, considerada como a que melhor serviria os interesses do concelho de Santa Maria da Feira, a DIA orienta para a reavaliação de uma hipótese alternativa dos traçados escolhidos, entre os km 38+000 e 49+000, a incorporar na fase do projeto de execução, realizada em articulação e com o acompanhamento do Município de Santa Maria da Feira. -----

Mais se informa que toda a informação e documentação sobre este assunto está disponível para consulta no Portal Participa, em: -----

<https://participa.pt/pt/consulta/linha-ferroviária-de-alta-velocidade-entre-porto-e-lisboa-fase-1-troco-porto-soure-lote-a> -----

O Parecer da Comissão de Avaliação está disponível em: -----

[https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA3610/tua\(dia\)aia3610202382310262.pdf](https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA3610/tua(dia)aia3610202382310262.pdf) -----

A Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e Título Único Ambiental (TUA) estão disponíveis em: -----

<https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA3610202382310262.pdf> -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanham a informação supratranscrita duas plantas. -----



Instrui a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, que, seguidamente se transcreve: -----

“Considerando o período decorrido de consulta pública à avaliação de impacte ambiental da fase de estudo prévio da linha ferroviária de alta velocidade entre Porto e Lisboa - Fase 1; -----

Considerando que foi tornado público, no dia 23/08/2023, o parecer da comissão de avaliação, com emissão de parecer favorável condicionado; Considerando a informação dos serviços técnicos do Município, que é parte da presente proposta,-----

Proponho que a Câmara Municipal:-----

1. Tome conhecimento do parecer da comissão de avaliação e da Declaração de impacte Ambiental e do Título Único Ambiental da fase de estudo prévio da Linha ferroviária de alta velocidade entre Porto e Lisboa - Fase 1; 2. Delibere remeter a Declaração e o Título, também para conhecimento, à Assembleia Municipal.-----

Anexos: 1. Informação técnica;-----

2. Título Único Ambiental;-----

3. Parecer da comissão de avaliação.-----

Acompanha a proposta supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

O Sr. Presidente propôs que a Câmara se pronunciasse no sentido de que, se reserve, para a fase do projeto de execução, a negociação da melhor solução para Santa Maria da Feira, bem como se reivindique a construção de um interface na interseção da Linha de Alta Velocidade com a Linha do Vouga, dado que tudo indica que a futura linha de alta



velocidade vai ter paragens em várias cidades, o que indicará, provavelmente, o seu uso por comboios mais lentos.-----

Salientou que, atualmente, Santa Maria da Feira é servida pela Linha do Norte, com estações em Espinho, Ovar e Esmoriz, para além dos pequenos apeadeiros, acrescentando que na futura linha não está prevista nenhuma paragem, pelo que, na sua opinião, faz todo o sentido que o seja na interseção da Linha do Vouga, presumindo que o Governo cumpre com o prometido no que respeita à reabilitação desta linha ferroviária. -----

O Vereador Sérgio Cirino questionou se em Nogueira da Regedoura existe uma ligeira inflexão do traçado no sentido de Espinho, ao que o Sr. Presidente respondeu que, nessa zona, acha que não houve alterações, tendo aquele vereador insistido na questão. -----

A Vereadora Ana Ozório interveio esclarecendo que o mapa revela duas opções interligadas, a opção A, que é o traçado 2.4V que inclui Monte Mourão, e, depois, o traçado 3.3, que já é a opção B. -----

O Vereador Márcio Correia aludiu ao facto de alguns municípios estarem a criar gabinetes de apoio aos cidadãos, questionando se a Câmara considera a hipótese de disponibilizar um gabinete deste tipo e para este efeito. -----

O Sr. Presidente disse que esse apoio está a ser prestado, de forma contínua, pelos técnicos municipais, mas que é prematuro criar expetativas e antecipar a solução final. -----

Referiu que, a seu ver, quando for conhecido o projeto de execução, a Câmara poderá informar melhor as pessoas, mas tem sérias dúvidas



que possa assumir, do ponto de vista jurídico, a defesa dos interesses dos munícipes. -----

O Vereador Márcio Correia explicou que a sua questão se prende com a matéria da negociação das propriedades, e com informação esclarecida a prestar aos munícipes. -----

O Sr. Presidente explicou que os serviços do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, prestam todos os esclarecimentos, acrescentando que o processo expropriativo que venha, eventualmente, a acontecer, na sua opinião, deve ser cometido aos advogados. -----

O Vereador Sérgio Cirino disse que a informação evita o alarme social, concordando assim com o Vereador Márcio Correia, porque não se trata só do patrocínio judiciário, mas do acompanhamento do processo e suas etapas. -----

A Câmara tomou conhecimento do assunto em epígrafe, remetendo-o, para apreciação e conhecimento da Assembleia Municipal. -----

16 – PAC – Programa de Apoio à Cultura – Listagem Provisória-----

PAC 2023 – Medida 2 parcerias de programação - subprograma 2.1 – 2023 a 2025 -----

Retificação da deliberação da R.O. 28/08/2023-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, a qual explanou, datada de 7 de setembro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Por lapso dos serviços da Divisão de Gestão Cultural não foi detetado o erro de simpatia no lançamento do valor de apoio na tabela de avaliação



- PAC - Medida 2, subprograma 2.1, plurianuais 2023 a 2025 - na coluna referente ao ano de 2024, pelo que, o valor total dos apoios a atribuir está desfasado quer do previsto em edital quer do montante ao qual as associações candidataram os projetos.-----

Face ao exposto, proponho a retificação do lapso cometido, nos termos exarados no quadro seguinte: -----

| Entidade | Projeto | Onde se lê: | Deve ler-se: | Onde se lê: | Deve ler-se: |
|--|---|---------------------|-----------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| | | Valor de Apoio 2024 | Valor de Apoio (2024) | Valor de Apoio Total (2023 a 2025) | Valor de Apoio Total (2023 a 2025) |
| Voltado a Poente - Associação Cultural de Duas Igrejas | Regresso às Origens | 87,00 € | 25.000,00 € | 50.087,00 € | 75.000,00 € |
| Casa do Povo de Santa Maria de Lamas | Restauro ao Vivo no Museu | 81,00 € | 20.000,00 € | 40.081,00 € | 60.000,00 € |
| Tuna Musical Brandoense / Academia de Música de Paços de Brandão | XVI, XVII, XVIII Concurso internacional Paços Premium | 84,00 € | 15.000,00 € | 30.084,00 € | 45.000,00 € |



| | | | | | |
|-------------|---------------|---------|-------------|-------------|-------------|
| Rancho | Festival | | | | |
| Regional de | Folclórico do | 79,00 € | 10.000,00 € | 20.079,00 € | 30.000,00 € |
| Argoncilhe | Castelo | | | | |

E, conseqüentemente, são retificados e revistos os documentos de suporte. -----

Depois da respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será remetido aos serviços do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

17 – Processos de Urbanização e Edificação -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

18 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 5 de setembro de 2023, no valor de 60.270.345,92 €. -----



Relação dos pagamentos efetuados-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre o dia 22 de agosto e 5 de setembro de 2023, no valor de 3.400.548,99 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta-----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

Documentos presentes à reunião de Câmara-----

Todos os documentos submetidos à presente reunião ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 50 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,